



Notícias e Informações

Resumos das dissertações e teses defendidas no primeiro semestre de 2012 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Teoria do Estado e Direito Constitucional

Aluno: Eduarda Peixoto de Azevedo (MESTRADO)

Data: 13 de abril de 2012

Banca: Fábio Carvalho Leite, Daniel Sarmento, Francisco de Guimaraens

Título: DIREITO À COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO TELEVISIVA NO BRASIL: UMA ABORDAGEM CRÍTICA AOS MONOPÓLIOS E SEUS MONOLÓGOS

Resumo: Este trabalho tem como objeto o direito à comunicação abordando, especificamente, seu exercício através da radiodifusão televisiva. Assume-se a premissa de que a concretização dos direitos e garantias tais como estabelecidos no capítulo V do título VIII da Constituição brasileira demandam a atuação de agentes reguladores, tendo sido buscados fundamentos teóricos e normativos para legitimar essa demanda. A pesquisa perfaz um breve histórico da implantação do sistema de televisão no Brasil, em paralelo com o desenvolvimento dos instrumentos legislativos que disciplinaram sua atividade. Para demonstrar a natureza democrática da regulação da comunicação televisiva, é feito um resumo dos principais instrumentos e agências internacionais que atuam no setor da radiodifusão. Complementando o estudo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema da comunicação como capital e poder político, com autores contemporâneos tais como Manuel Castells, John B. Thompson, Franco Berardi, Antonio Negri e Michael Hardt.

Aluno: Lindomar Tiago Rodrigues (MESTRADO)

Data: 11 de abril de 2012

Banca: José Maria Gómez; Francisco de Guimaraens e Giuseppe Mario Cocco

Título: A CONDENAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO PELA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CASO DA GUERRILHA DO ARAGUAIA E A INTERPRETAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A LEI DE ANISTIA BRASILEIRA

Resumo: Esta pesquisa propõe-se a confrontar a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 153, com a posterior e divergente sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos proferida no caso Gomes Lund e outros vs. Brasil, referente ao evento conhecido como Guerrilha do Araguaia. Ambas as decisões envolvem a temática da justiça de transição no Brasil e analisaram a extensão e validade da anistia concedida pela Lei 6.683/79 às violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar brasileiro. Os resultados desses julgamentos, porém, foram fundamentalmente opostos. O STF, em abril de 2010, declarou a constitucionalidade e eficácia da Lei de Anistia brasileira, mantendo (e reafirmando) a interpretação oficial, que perdura desde 1979, de que essa lei obstaculiza o julgamento dos crimes comuns praticados por agentes da repressão contra civis durante o regime militar. Posteriormente e de modo contrário, a CIDH, em novembro de 2010, expressamente declarou carente de efeitos jurídicos essa mesma legislação e responsabilizou internacionalmente o Estado brasileiro justamente por sua postura anistiantes. O estudo se inicia demonstrando a vinculação jurídica do Estado brasileiro ao aparato normativo internacional dos direitos humanos, nos planos global e regional, e sua submissão à jurisdição da Corte Interamericana. Na sequência, evidencia os fundamentos utilizados para sustentar as confrontantes decisões do STF e da CIDH. Por fim, traça uma análise acerca dos resultados desses dois julgamentos e suas consequências para o trato da justiça de transição no Brasil, nos seus aspectos de justiça, verdade, memória, reparação e reformas institucionais.

Aluno: Pedro Capanema Thomas Lundgren (MESTRADO)

Data: 20 de abril de 2012

Banca: José Ribas Vieira; Francisco de Guimaraens e Ana Lúcia de Lyra Tavares

Título: A REABILITAÇÃO DO CONFLITO NO PENSAMENTO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO

Resumo: A presente pesquisa alinha-se com os estudos que investigam as transformações constitucionais e o pensamento constitucio-

nal contemporâneo. Sob a ótica da filosofia constitucional – uma das perspectivas da linha de pesquisa escolhida – afirma-se que uma teoria da constituição só é capaz de compreender a realidade se construída a partir de categorias atualizadas. Tomando por ponto de partida a teoria de Günter Frankenberg, propõe-se uma adaptação do programa clássico da teoria da constituição a uma gramática normativa complexa, capaz de compreender outros pontos de vista, não só na esfera das relações intersubjetivas, como na esfera transnacional. A pesquisa, de caráter descritivo e prospectivo, teve a finalidade de propor a reabilitação do conflito, definido a partir do conceito de político, elaborado por Carl Schmitt em sua famosa obra de 1932. Assim, tomou-se por recorte deste estudo a janela de tempo que se inicia na República de Weimar e vai até os dias atuais. A premissa adotada é a de que a teoria da constituição se coloca de forma limitada ao não enxergar a continuidade no processo constituinte ao qual se vincula e pretende descrever. Embora a maior parte das ideias deste trabalho investigativo tenha sido originada em um ambiente jurídico e sociopolítico diferente, o intercâmbio destas reflexões e sua harmonização com o contexto brasileiro é, sem dúvida, de grande importância para o desenvolvimento do pensamento constitucional no Brasil. A “harmonia social”, almejada por nossa Constituição Federal de 1988, semeia a unanimidade e o consenso em terreno infértil, vez que ignora a conflituosidade latente nas sociedades. O constitucionalismo contemporâneo vive hoje o impasse do consenso: negar as divergências e buscar um único ideal de vida boa não permite realizar o devido arranjo dos conflitos no seio da sociedade. A tensa relação entre Direito, Política e Constituição encontra-se sobrecarregada com a demanda por integração de uma pluralidade de sociedades e culturas. O objetivo do presente trabalho é verificar se uma configuração contemporaneamente adequada desta relação pode passar pela reabilitação de uma teoria do conflito.

Aluno: Mariana Fontoura Marques (MESTRADO)

Data: 02 de Abril de 2012.

Banca: Noel Struchiner; Leandro Pinheiro Chevitaresh e Danilo Marcondes de Souza Filho

Título: LÍNGUA FRANCA MORAL? UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A NATUREZA DAS INTUIÇÕES MORAIS E AS SUAS IMPLICAÇÕES NORMATIVAS

Resumo: O estudo da cognição moral humana é um dos temas mais debatidos nas ciências cognitivas atualmente. A possibilidade de investigar a existência de uma faculdade moral, compreender seus mecanismos internos e até mesmo prever julgamentos morais têm atraído cada vez mais a atenção de pesquisadores e teóricos das mais diversas áreas. A presente dissertação apresenta duas abordagens empíricas concorrentes sobre a formação das intuições morais. Adeptos da analogia linguística descrevem a natureza e a origem do conhecimento moral por meio da utilização de conceitos e modelos similares aos adotados para o estudo da linguagem. Partindo da descrição de princípios operacionais do julgamento moral intuitivo, teóricos como John Mikhail propõem que os seres humanos possuem um conhecimento inato de uma variedade de regras, conceitos e princípios morais e, até mesmo, jurídicos. Por outro lado, teóricos como Joshua Greene sustentam uma explicação substancialmente diferente para o surgimento das intuições morais e invocam o papel fundamental que as emoções representam nesse processo. Greene desenvolveu a teoria da dualidade de processos segundo a qual os julgamentos morais tipicamente deontológicos são produto de respostas emocionais automáticas e os de caráter consequencialista são gerados por processos cognitivos mais controlados. As implicações normativas destas propostas e do estudo científico da moral em geral são inúmeras e encontram-se muito pouco exploradas. Pretende-se com esse trabalho analisar as teorias mencionadas e o seu possível impacto na compreensão de categorias morais, políticas e jurídicas, principalmente aquelas fundadas sobre pressões universalistas.

Aluno: Tâmara Moreira Vaz de Melo (MESTRADO)

Data: 18 de abril de 2012.

Banca: José Maria Gómez; João Ricardo W. Dornelles e Cecília Maria Bouças Coimbra

Título: OPRESSÃO E RESISTÊNCIA As Duas Faces da Exceção

Resumo: O presente trabalho analisa em que medida o debate teórico e político em torno do estado de exceção nos permite pensar a dinâmica das lutas sociais. O diálogo entre Carl Schmitt, Walter Benjamin e Giorgio Agamben revela que a exceção é imanente ao Estado de Direito, promovendo a dominação e o controle da vida humana. Por isso, não é possível reagir a exceção reafirmando a normalidade liberal que, em última instância, tem nela o próprio fundamento. Entretanto, para além da dimensão negativa do estado de exceção (como dispositivo de opressão), as discussões em torno do tema reconhecem o poder da resistência. Neste sentido, alguns procuram eliminá-la (como Schmitt); outros se esforçam para potencializá-la ao máximo, incitando a revolução (como Benjamin); e há ainda os que se dedicam prioritariamente a compreender a fundo o problema a apontar os sujeitos e os meios concretos capazes de fazer frente a essa situação (como Agamben). Vale dizer, a exceção como regra é a opressão, mas o desafio que se coloca diante dessa realidade é trabalhar a resistência em face dela. Daí a necessidade de realizar o potencial subversivo que emana da própria situação excepcional – que chamamos de dimensão positiva do estado de exceção. Para isso, não podemos perder de vista a seletividade da exceção e entender que, por isso mesmo, a política parte do oprimido. Desde seu ponto de vista, a criação da política é conflitiva porque sua pretensão é alterar as regras do jogo existentes. Resta sabermos se o direito, apontado como instrumento de violência e dominação, deve ser negado em absoluto ou pode ser utilizado como uma gramática legitimadora das lutas. Ficamos com a segunda opção.

Aluno: Adriana Vidal de Oliveira (DOUTORADO)

Data: 11 de abril de 2012

Banca: Adriano Pilatti; Fábio Carvalho Leite; Danilo Marcondes de Souza Filho; Márcia Nina Bernardes; Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Gustavo Sampaio Telles Ferreira.

Título: A CONSTITUIÇÃO DA MULHER BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DOS ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DE 1987-1988 E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO TEXTO CONSTITUCIONAL.

Resumo: Os estereótipos de gênero permeiam a vida social sendo, muitas vezes, de difícil percepção, tamanha a naturalização que estes conseguem atingir. Este processo de naturalização ocorre por meio do entendimento de que os atos de fala são meramente descritivos, quando, na verdade, estes são a forma por meio da qual a linguagem constitui a realidade, o que é chamado de ato performativo. Assim, torna-se fundamental o recurso à teoria de Austin, para que, por meio desta, se possa compreender o alcance desses atos de fala. Esses atos performativos foram incorporados pela teoria feminista para desmitificar as identidades de gênero, muitas vezes afirmadas ou com base em uma suposta essência, masculina ou feminina, ou por meio de uma biologização dessas noções. Isto permite entender como a linguagem é constitutiva dos corpos, e também do gênero, ponto fundamental para analisar-se o processo de construção do ideário de mulher e do movimento feminista no Brasil ao longo dos dois últimos séculos. Tendo como marco a Constituição Federal, pilar maior no processo de conquista de direitos na história recente do país, toma-se por base as discussões travadas ao longo da Assembléia Nacional Constituinte, de 1987-1988, para, novamente recorrendo ao arsenal teórico aqui mencionado, explicitar-se as idéias em torno das noções de gênero que se fizeram presentes naquele debate e as consequências que estas tiveram na luta e constituição de direitos das mulheres.

Aluno: Guilherme Madeira Martins (MESTRADO)

Data: 04 de abril de 2012

Banca: Noel Struchiner; Alejandro Bugallo Alvarez e Fernando Gama de Miranda Netto.

Título: O PONTO DE VISTA INTERNO E O CONCEITO DE DIREITO

Resumo: A presente dissertação é um estudo sobre o conceito do “ponto de vista interno”, elaborado e aplicado ao direito por H. L. A. Hart no livro “O Conceito de Direito”. Para tanto, é analisado a relação desse conceito com outros tópicos da teoria hartiana, como: a crítica às teorias baseadas em sanções, a existência de normas sociais, a norma de reconhecimento e a ideia de obrigação jurídica. Com isso, o objetivo é

analisar o conceito do “ponto de vista interno” não de forma isolada, mas relacionada com o contexto geral da obra de Hart.

Aluno: Farlei Martins Riccio de Oliveira (DOUTORADO)

Data: 12 de abril de 2012.

Banca: José Ribas Vieira; Fábio de Carvalho Leite; Ana Lúcia de Lyra Tavares; Josué Mastrodi Neto e Gustavo Binenbojm

Título: NÃO-MANIPULABILIDADE E CONTESTABILIDADE DA REGULAÇÃO: Elementos para uma abordagem neorrepublicana das agências reguladoras independentes

Resumo: O modelo de regulação pública por meio de agências independentes foi recepcionado no ordenamento jurídico brasileiro a partir dos anos 90, sob o influxo dos projetos de desregulação, desestatização e reforma administrativa, servindo a agência como garantia da segurança, da estabilidade e do equilíbrio nas relações econômicas e sociais. No entanto, o surgimento de centros de poder como o das agências reguladoras, criadas com autonomia em relação à Administração Direta do Estado, resultaram em diversos problemas institucionais e democráticos. No plano da teoria política, constatou-se uma desigualdade de acesso dos cidadãos aos canais de circulação do poder, típico das democracias representativas de massa (accountability vertical) e deficiências do controle político da instituição pelo sistema de freios e contrapesos (accountability horizontal). Tendo como referencial teórico o neorrepublicanismo, corrente do pensamento político que trabalha com eficientes categorias com vistas ao fortalecimento das instituições públicas a serviço da democracia, a hipótese central da tese é demonstrar se a intervenção regulatória por meio das agências reguladoras independentes atende os requisitos neorrepublicanos de legitimação democrática no processo de tomada de decisão da ação regulatória. Para sustentar a hipótese, a tese utiliza-se do método interdisciplinar e comparativo, e adota como ponto de referência e diálogo a obra de Philip Pettit, principal representante da vertente neorrepublicana.

Aluno: Gilson David Campos (MESTRADO)

Data: 04 de abril de 2012.

Banca: Alejandro Bugallo Alvarez; Noel Struchiner e Hilda Helena Soares Bentes

Título: A CONTRAPOSIÇÃO ENTRE JUSNATURALISMO E POSITIVISMO JURÍDICO: uma nova visão a partir do pensamento de John M. Finnis?

Resumo: A presente dissertação é um trabalho de teoria do direito. Como o título sugere, seu objetivo é expor alguns aspectos da contraposição entre o jusnaturalismo e o positivismo jurídico no cenário contemporâneo, utilizando-se, como referência, a reinterpretação da teoria jusnaturalista por John Mitchell Finnis. Não se tem a pretensão de demonstrar que o debate entre as duas correntes esteja definitivamente encerrado, mas sim a finalidade de esclarecer concepções e tentar afastar equívocos que o permeiam.

Aluno: Laís Rodrigues de Oliveira (MESTRADO)

Data: 30 de março de 2012.

Banca: Carlos Alberto Plastino; Márcia Nina Bernardes e José Maria Gómez

Título: A TENTATIVA DE UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E AS INTERVENÇÕES HUMANITÁRIAS: PROTEÇÃO OU IMPOSIÇÃO?

Resumo: Os estudos filosóficos atuais ainda estão, em muitos aspectos, pautados em pressupostos estabelecidos no século XVI por Descartes, e difundido pela colonização não apenas territorial, como também cultural, da Europa sobre diversas partes do planeta. A perspectiva moderna, em especial cartesiana, está enraizada nos pressupostos basilares da discussão contemporânea acerca da universalização dos Direitos Humanos. Esta discussão está hoje limitada, majoritária e não completamente, pela relação binária universalismo versus relativismo, extremamente simplificadora. A articulação entre os locais, regionais e transnacionais está mais forte do

que nunca. O global é localizado e territorializado, e os direitos humanos não podem evitar essa lógica. A lógica da expansão do sistema estatal é a mesma do imperialismo até o século XIX. Todo conteúdo dos direitos humanos deve ser analisado a partir do ponto de decisão, uma verdadeira caixa-preta, partindo-se do verdadeiro poder que escolheu e conceituou o conteúdo de acordo com sua agenda política. As intervenções humanitárias, que não poderiam ser mais sanguinárias, são justificadas pela busca de proteção da população, e pela garantia de democracia. Mas devemos nos perguntar qual é a população verdadeiramente sendo protegida, e que democracia é esta. Sempre se usa a desculpa do bom mocismo, da busca por um mundo melhor e com paz, mas nunca há paz, e a ajuda nunca é gratuita e sempre deve ser analisada sob o ponto de vista do interventor, de seus interesses. E a hierarquia de poder apenas ajuda a legitimar o ilegítimo, hierarquizando-se os próprios seres humanos.

Aluno: Roberto Gurgel de Oliveira Filho (MESTRADO)

Data: 28 de março de 2012

Banca: João Ricardo W. Dornelles; Bethânia de Albuquerque Assy e Victória-Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki.

Título: O TRATAMENTO JURÍDICO PENAL DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL

Resumo: O panorama de nossos dias, onde a criminalidade atingiu índices elevadíssimos, gera uma enorme preocupação na população mundial ante a proliferação de organizações criminosas especializadas em práticas de crimes graves que atingem bem jurídicos e direitos fundamentais como a vida, a paz pública, a liberdade em todas as suas esferas, o meio-ambiente, a saúde pública, a ordem econômica, a proibidade administrativa, o voto direto, entre outros direitos. Diante dos ataques a bens jurídicos relevantes, o Estado, como tem se tornado costume, busca uma lei emergencial que possa criar tipos penais para solucionar e acabar com as ações criminosas destas organizações de maneira imediata. Ocorre que, tais normas não tem o poderio para enfraquecer o crime organizado no que diz respeito à sua

estrutura financeira e ações delitivas. Com isso, tenta-se inculcar nas sociedades a falsa idéia de combate às organizações criminosas de maneira efetiva. É dentro desta realidade que o trabalho inicia-se tratando da origem do crime organizado no Brasil bem como faz a análise das principais organizações criminosas brasileiras. Em seguida, estuda-se a legislação comparada sobre o tema e as diversas leis pátrias que tratam de associações criminosas, em especial a Lei 9.034/95 – Lei do Crime Organizado. A seguir, são realizados estudos de alguns projetos de leis em andamento no Congresso Nacional sobre o tema e uma sugestão de lei de combate ao crime organizado. Por fim, passa-se às considerações finais a cerca do tema a partir de um estudo científico e casuístico da matéria.

Aluno: Carlos Alberto Garcete de Almeida (MESTRADO)

Data: 02 de abril de 2012.

Banca: João Ricardo W. Dornelles; Bethânia de Albuquerque Assy e José Maria Gómez.

Título: TRIBUNAL DO JÚRI. DIMENSÃO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEA. REFLEXÕES CONSTITUCIONAIS DE SUA GARANTIA FUNDAMENTAL DE CIDADANIA

Resumo: Tratar de tema tão relevante como a dimensão constitucional do tribunal do júri, com o fito de, em última instância, mostrar a razão por que se enquadra dentre os direitos fundamentais não é tarefa das mais singelas. É cediço que os direitos fundamentais decorrem de conquistas históricas que devem ser bem compreendidas e valoradas. São características principais dos direitos fundamentais a historicidade, a inalienabilidade, a indisponibilidade, a indivisibilidade e a imprescritibilidade. Não por outra razão, os direitos fundamentais são reputados os direitos básicos de uma sociedade que viva sob a égide do Estado Democrático de Direito, como, à guisa de exemplo, os direitos à vida, à liberdade, à propriedade, ao meio ambiente, à saúde, à educação, à cultura.> Neste viés, busca-se, nesta dissertação, resgatar a evolução histórica do tribunal do júri até seu estágio atual, inserido na Constituição Federal de 1988 - a “Carta Cidadã” -, onde

se encontra inserido como garantia fundamental do cidadão. A partir daí, a dissertação passa a demonstrar os fundamentos jurídicos contemporâneos que justificam a colocação da instituição em comento no rol das garantias fundamentais da cidadania. Sem embargo das críticas lançadas contra os julgamentos populares, por decorrência do influxo da cultura positivista-normativa, é certo afirmar que essa instituição resistiu a todos os regimes ditatoriais e subsiste até os dias atuais, sendo o maior exemplo de arena na qual os princípios da ampla defesa e contraditório e da amplitude de defesa são exercitados à exaustão.

Aluno: Etéocles Brito Mendonça Dias Junior (**MESTRADO**)

Data: 03 de abril de 2012.

Banca: José Ribas Vieira; Márcia Nina Bernardes; Celso Albuquerque Silva e Ana Lúcia de Lyra Tavares

Título: SOBERANIA PARLAMENTAR, JUDICIAL REVIEW E DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: DO ISOLAMENTO DECISIONISTA À ATIVIDADE COLABORATIVA ENTRE OS PODERES NA APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL

Resumo: SOBERANIA PARLAMENTAR, JUDICIAL REVIEW E DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: do isolamento decisionista à atividade colaborativa entre os poderes na aplicação constitucional visa não só apresentar os três mais conhecidos instrumentos de solução de controvérsias entre Constituição e Lei apontados no título, como estudar o debate envolvendo a legitimidade do controle judicial de constitucionalidade perante a democracia e apontar a principal solução já colocada em prática em outros ordenamentos jurídicos: os diálogos institucionais. Demonstrar-se através de estudos doutrinários e análise de legislação estrangeira que os mesmos caracterizam-se como instrumentos que melhor conciliam democracia e proteção aos direitos fundamentais em detrimento de um isolacionismo decisionista por parte de um único poder estatal, o que é característico dos regimes de soberania parlamentar e judicial review. O trabalho demonstra que o modelo dialógico surgido no constitucionalismo contemporâneo, especificamente no seio da Comunidade Britânica, re-

vela-se como uma espécie de mecanismo de resolução de controvérsias apoiado em um sistema controle de constitucionalidade fraco. Nele, não há identificação de um órgão supremo de interpretação constitucional, pois busca não incorrer no panorama de questionamentos de legitimidade democrática atualmente vivenciada pela jurisdição constitucional, principalmente em países como Brasil e Estados Unidos, onde predomina, sob questionamentos, o ativismo judicial. Conclui-se que empreitada dialógica visa dar ênfase na força dos direitos em si, e não no exercício da jurisdição, fazendo-o através da provedoria de uma atividade colaborativa entre poderes políticos e judiciário, postura que melhor se alinha a uma visão atual de democracia que supera o enfoque predominantemente político.

Aluno: Ludmila Santos Russi de Lacerda (**MESTRADO**)

Data: 16 de abril de 2012.

Banca: Letícia de Campos Velho Martel; Bethânia de Albuquerque Assy e Jane Reis Gonçalves Pereira.

Título: ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: NOVO HORIZONTE NA CONCRETIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO SOCIAL

Resumo: A presente dissertação propõe-se ao estudo da necessidade de aplicação do conceito de adaptação razoável, limitada a um ônus indevido, pela Administração Pública às pessoas com deficiência, como mecanismo de concretização do reconhecimento social. Para tanto, apresenta-se a teoria do reconhecimento intersubjetivo, na visão proposta por Axel Honneth, segundo o qual são identificadas três esferas de reconhecimento que, quando completas, propiciam autorrealização social dos indivíduos. Assim, os conflitos sociais refletiriam relações de reconhecimento incompletas, sendo que a luta por inclusão social corresponderia, na realidade, a uma luta por reconhecimento. Dentro dessa perspectiva, identificou-se, ainda, que as pessoas com deficiência permanecem em constante luta por sua inclusão social, sendo que a reserva legal de vagas em concursos públicos, prevista no art. 37, VIII da Constituição Federal, contribui como importante

mecanismo inclusivo e fomentador de um reconhecimento social, por garantir o acesso ao trabalho. Não obstante, a reserva por si só seria inócua, caso não se buscasse efetivação desse acesso ao trabalho, através da adaptação razoável da Administração Pública, conceito inovador, introduzido com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário e que se encontra inserida no bloco de constitucionalidade nacional.

Aluno: Shandor Torok Moreira (MESTRADO)

Data: 30 de maio de 2012.

Banca: Márcia Nina Bernardes; Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha e Gisele Cittadino.

Título: O Elitismo Democrático e Discursos do STF

Resumo: Como o Supremo Tribunal Federal reconstrói a relação entre Estado e Cidadania no Brasil contemporâneo, especialmente no que diz respeito à democracia nacional? Com apoio em dois modelos teóricos sobre a democracia, o elitismo democrático e os públicos participativos, a dissertação investigou o discurso público produzido pelo STF ao julgar determinados casos, identificando indícios de abuso de poder discursivo pela Corte nos mesmos. O referido abuso de poder discursivo é caracterizado pela influência do marco teórico do elitismo democrático e seu consequente potencial de reproduzir e reforçar desenho institucional servil ao repertório de ação não universalizável da elite política nacional.

Aluno: Rafael Barros Vieira (MESTRADO)

Data: 04 de abril de 2012.

Banca: Bethânia de Albuquerque Assy; Adriano Pilatti e José Maria Gómez

Título: EXCEÇÃO, VIOLÊNCIA E DIREITO: NOTAS SOBRE A CRÍTICA AO DIREITO A PARTIR DE GIORGIO AGAMBEN

Resumo: Num contexto histórico em que direito, segundo concepções mais ou menos correntes, passa por uma profunda crise de legitimidade, o presente trabalho se insere na tentativa de compreender quais os limites e os horizontes dessa crise, buscando chaves conceituais que permitam refletir se esta crise pode ser considerada como conjuntural ou estrutural. A presente pesquisa busca analisar a obra de Giorgio Agamben no que tange a análise do direito ou das possibilidades abertas para se pensar o direito a partir deste autor, mas também estabelecendo o diálogo com outros pensadores que permitam uma maior elucidação do objeto proposto. Busca-se apontar elementos centrais para que se possa contribuir na tentativa de expor alguns aspectos que dizem respeito ao universo conceitual do direito e de suas relações, dentre eles a exceção e a violência. Primeiramente serão apresentadas algumas linhas gerais sobre o pensamento de Agamben para expor de que maneira se articula a crítica ao direito feita pelo autor, objeto do segundo e do terceiro capítulo

Aluno: Leonardo Delarue de Souza Lourenço (MESTRADO)

Data: 12 de abril de 2012.

Banca: Carlos Alberto Plastino Esteban; José Maria Gómez e Maurício de Albuquerque Rocha

Título: A NATUREZA HUMANA SEGUNDO THOMAS HOBBS: UMA TENTATIVA DE INTERPRETAÇÃO A PARTIR DOS CONFLITOS POLÍTICO-RELIGIOSOS DA INGLATERRA E DA EUROPA DO SÉCULO XVII

Resumo: Hobbes parece ser um dos autores mais controversos da Teoria Política Moderna. Desenvolveu ele um modelo de natureza humana, que trouxe para dentro da discussão filosófica uma física mecanicista cunhada em pleno século XVII e, ao mesmo tempo, uma noção de desejo ou conatus herdada de discussões renascentistas. Unindo estas duas noções, a partir de seu conceito de liberdade, produziu um sistema filosófico em que figura a progressão corpo – homem – Estado (ou corpo político). Nessa dissertação, pretende-se situar, dentro da discussão acerca da natureza humana no corpo filosófico da obra de Hobbes, os conflitos político-religiosos de

que este participava e também que este atiçava, sempre tendo em mente o contexto inglês revolucionário (especialmente, o da Revolução Puritana de 1640) e o europeu do século XVII, buscando-se uma interpretação que una o viés doutrinário e aquele histórico de sua obra. Por meio da utilização da obra de consagrados historiadores ingleses e de novos intérpretes do pensamento hobbesiano, procura-se amenizar a visão negativa acerca de Hobbes, situando-o não mais como um ultra conservador absolutista, mas como um moderno/iluminista moderado, em busca de um ponto de equilíbrio para sua “nova filosofia” e de meio de solução para o conturbado contexto político inglês, que só poderão ser alcançados por meio da aceitação de sua visão da natureza humana.

Aluno: Rodrigo Gaspar Mello (MESTRADO)

Data: 29 de março de 2012.

Banca: Fábio Carvalho Leite; Caitlin Sampaio Mulholland e Gustavo Sampaio Telles Ferreira.

Título: A CENSURA JUDICIAL COMO MEIO DE RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO – ANÁLISE COMPARATIVA DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, DA CORTE SUPREMA DE JUSTIÇA DA NAÇÃO ARGENTINA E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Resumo: A dissertação de mestrado foi inserida no campo dos direitos fundamentais, tendo sido eleito — dentre os direitos fundamentais reconhecidos pelos tratados e constituições — o direito à liberdade de expressão. Considerada a ampla gama de questões que o tema liberdade de expressão suscita, o trabalho ficou delimitado à análise do mais grave meio de restrição que o ordenamento jurídico impõe a esse direito fundamental: a censura, ou seja, a proibição da manifestação do pensamento. Procurou-se verificar se existe a possibilidade de imposição de censura à manifestação do pensamento, à divulgação de ideias, notícias e opiniões na ocorrência de hipóteses de violações à honra ou à privacidade, especialmente quando a proibição é imposta pelo poder judiciário. O estudo alcançou a

jurisprudência de três cortes de justiça sobre o tema da censura judicial (a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Corte Suprema da Nação Argentina e o Supremo Tribunal Federal) a fim de verificar o que os tribunais entendem por censura à manifestação do pensamento e, ainda, se é legítima ou ilegítima a sua imposição pelo poder judiciário. Considerando que a censura caracteriza a completa supressão da liberdade de expressão, foram identificados e comparados os standards normativos e padrões argumentativos adotados pelas referidas cortes nos julgamentos dos casos que envolviam a proibição da livre manifestação do pensamento. Promoveu-se também um estudo dos fundamentos da liberdade de expressão e uma crítica à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a respeito da possibilidade de imposição de censura por meio de decisão do poder judiciário.